

UNIVERSIDADE DE LISBOA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA



RELATÓRIO DE ESTÁGIO
Inspecção-geral de Educação

Umarú Baldé

CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE
EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Área de Especialização em Administração Educacional

2011

UNIVERSIDADE DE LISBOA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA



RELATÓRIO DE ESTÁGIO
Inspecção-geral de Educação

Umarú Baldé

CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE
EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Área de Especialização em Administração Educacional

Orientado por Professor Doutor Natércio Afonso

2011

DEDICATÓRIA

À memória de

Luiz Edriça Baldé,

António Segal Baldé e Rui Issa Baldé.

Este trabalho é vos inteiramente dedicado

A

Ramatulai Candé, a quem nenhuma palavra exprime o que lhe devo.

Aos meninos Sudaissi e Latifa a quem este trabalho subtraiu muitos momentos de
diversão.

AGRADECIMENTOS

Chegar a esta fase, não foi tarefa fácil, tal não teria sido possível sem a ajuda dos que directas ou indirectamente contribuíram para realização deste sonho.

Gostaria de agradecer, no fundo do meu coração ao país que me acolheu (Portugal) e que se transformou numa gigantesca sala de aula oferecendo-me todas as oportunidades para realizar o meu sonho.

A Inspeção-Geral pelo acolhimento e colaboração, especialmente para Senhora Inspectora Lurdes Navarro e Senhor inspector Paulo Valada, que me receberam de braços abertos apoiando-me em tudo o que foi necessário, sem o qual posso dizer que este trabalho ficaria pelo caminho.

Ao Professor Doutor Natércia Afonso pelos ensinamentos e pela motivação de seguir pela frente.

À todos os professores que ao longo do meu percurso estudantil transmitiram-me saberes e valores que me servirão para sempre.

Ao Senhor Dr. Mário Nosoline Director de GIPASE pela disponibilidade e colaboração

Ao Senhor Inspector Geral Dr. Domingos Sanca pelo apoio prestado

Aos Directores das Escolas de Bissau e Biombo pela colaboração

Ao Centro Português de estudos Árabe Pulaar e cultura Islâmica pela disponibilidade e apoios prestados

Agradecer no fundo do meu coração

Aos elementos de tablic djamah- especialmente para Cheic Mussa Culubali, Ibraima Camará e Iussuf Silla pelo incentivo e apoio prestado.

Aos meus irmãos: Bamba, Djilam, Demba, Cadijatu, Saico, Mariama, Braima, Hassana, Mamadu e Aminata. Pela confiança em mim depositada.

Ao meu tio Demba Taí pelo incentivo de longa data

Ao meu grande amigo Nixon Augusto Perreira

A todos muito Obrigado.

RESUMO

Este relatório refere-se ao estágio curricular, realizado no âmbito do mestrado em Ciências da Educação, na área de especialização em Administração Educacional, que decorreu na Inspeção-Geral da Educação (IGE).

Este estudo pretende analisar o funcionamento e as principais actividades da IGE adaptáveis à realidade educativa da Guiné-Bissau e tem como três principais objectivos:

1. Analisar o funcionamento e as principais actividades da IGE adaptáveis à realidade educativa da Guiné-Bissau.
2. Conhecer as competências de um técnico-administrativo de um quadro superior em administração da educação.
3. Adquirir competências no âmbito das relações inter-pessoais e institucionais num serviço da administração pública.

O estudo integra uma componente de natureza de investigação de pequena escala com o objectivo de conhecer o sistema educativo da República Portuguesa e a caracterização da sua Inspeção-Geral, bem como o desenvolvimento da actividade de inspecção da educação da Guiné-Bissau. Por outro lado, tendo em conta uma actividade da IGE – *Organização do Ano Lectivo* – procurou-se pensar que acções poderiam vir a ser implementadas na Guiné-Bissau, pois neste país, apesar de terem havido progressos, em particular, no funcionamento da Inspeção da Educação e, em geral, no próprio sistema educativo prevalecem ainda situações que suscitam a necessidade de implementação de medidas de controlo e de acompanhamento em relação ao funcionamento das escolas. Confirma-se ainda a necessidade de dotar os inspectores com competências técnicas mais específicas.

Palavras-chave: competências, inspecção, ensino, educação, controlo, turmas, serviço docente.

RÉSUMÉ

Ce rapport se réfère au programme de formation pour le Master of Science de l'éducation dans le domaine de spécialisation en administration scolaire tenue à l'Inspection générale de l'éducation.

L'étude vise à analyser le fonctionnement et les principales activités de GSE adaptable à la réalité de l'éducation en Guinée-Bissau et a eu trois objectifs principaux:

1. Analyser le fonctionnement et les principales activités de GSE adaptable à la réalité éducative de la Guinée-Bissau.
2. Connaissant les compétences d'un cadre technique et administratif d'une administration scolaire plus élevé.
3. Acquérir des compétences dans le cadre d'inter-personnels et institutionnels dans un ministère du gouvernement.

L'étude comprend une composante de la nature recherches à petite échelle dans le but de satisfaire le système éducatif de la République portugaise et la caractérisation de son inspection (IGE), ainsi que le développement de l'activité d'inspection de l'éducation en Guinée-Bissau. D'autre part, étant donné une activité de la GSE - Organisation de l'année académique - des mesures qui pourraient éventuellement être mis en œuvre en Guinée Bissau. Pour les résultats, bien qu'il y ait eu des progrès dans le fonctionnement de l'Inspection de l'Education, en particulier, et le système éducatif en général, sont toujours des situations courantes qui causent la mise en œuvre des mesures de contrôle et de surveillance sur le fonctionnement des écoles. D'autre part, confirme la nécessité de fournir aux inspecteurs d'expertise technique.

Mots-clés: compétences, d'inspection, d'éducation, l'éducation, de contrôle, de classes, l'enseignement de service.

Do que estamos à procura é de compreender em que consiste tornar-se e desenvolver-se alguém como pessoa, tendo em conta ao esforço educacional, pondo entre parêntesis os contextos e as situações em que isso sempre se verifica. (Uljens, 2002)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	11
1. AS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO.....	13
2. ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL.....	16
2.1 ORIGENS E EVOLUÇÃO DA EDUCACIONAL.....	16
2.2 POLÍTICAS EDUCATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR....	17
<u>Centralização, Descentralização, Desconcentração, Gestão e Autonomia das Escolas</u>	
3. O SISTEMA EDUCATIVO DA GUINÉ-BISSAU.....	19
4. A INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO DA GUINÉ-BISSAU.....	22
5. O ESTÁGIO CURRICULAR NA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA.....	29
5.1 O SISTEMA EDUCATIVO	30
5.2 A INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO.....	32

ORIGEM E HISTÓRIA

Monarquia

1.ª República e Estado Novo

Após 25 de Abril de 1974

TIPOLOGIA DAS ACTIVIDADES DE INSPECÇÃO

ACTIVIDADE – ORGANIZAÇÃO DO ANO LECTIVO

Constituição de turmas
Distribuição de serviço docente

6. A INVESTIGAÇÃO.....	43
CONCLUSÕES.....	50
BIBLIOGRAFIA.....	51
ANEXOS.....	54

Anexo I – Materiais sobre o sistema educativo e da Inspeção-Geral da Guiné-Bissau

Anexo II – Materiais sobre a Inspeção-Geral da Educação da República Portuguesa

Anexo III – Materiais do Estágio Curricular

ÍNDICE DOS ANEXO

Anexos I.....	19
Anexos II	43
Anexos III.....	45

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I	37
----------------	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

C.E. – Ciências da Educação

A.E. – A administração Educacional

I.G.E.- Inspeção-geral da Educação

I.G.E.-G.B.- Inspeção-geral da Educação da Guiné-Bissau

O.A.L – Organização do Ano Lectivo

L.B.S.E- Lei de Bases do Sistema Educativo

E.C.D- Estatuto de Carreira Docente

P.E.- Pré-escolar

E.P.E- Educação Pré-Escolar

P.E.I- Programa Educativo individual

E.S.- Ensino Secundário

E.P- Ensino Privado

M.E.N- Ministério da Educação Nacional

U.L.G- Universidade Lusófona da Guiné

U.C.B.- Universidade Colinas de Boé

O.N.G- Organização Não Governamental

INTRODUÇÃO

Actualmente os principais problemas que afectam os sistemas educativos são comuns a vários níveis, principalmente no que se refere à qualidade de ensino, à melhoria dos resultados das aprendizagens, bem como à aplicação dos recursos necessários para a sua concretização, mesmo não acontece em relação à forma como os mesmos problemas possam ser resolvidos, na medida em que cada país tem a sua própria realidade educativa. Contudo, é indispensável estabelecer paradigmas de comparação com países cujos sistemas educativos são idênticos ao país em análise, a Guiné-Bissau, bem como recorrer a experiências bem sucedidas na resolução de alguns problemas tendo em conta o contexto do país. A Guiné-Bissau é um país jovem com graves problemas de desenvolvimento, mas tem apostado fortemente na Educação e formação dos seus quadros, no sentido de aliviar o país da situação em que se encontra. No entanto, notam-se algumas fragilidades que condicionam o funcionamento do sistema educativo.

À semelhança do que acontece noutros países, na Guiné-Bissau há uma necessidade de investir na formação de quadros para dar resposta aos novos desafios, principalmente no sector da educação. O aumento da população escolar, a melhoria da qualidade do ensino, a insuficiência de políticas educativas adequadas à realidade do país, bem como a necessidade de implantação da rede escolar em toda superfície nacional, constituem motivos de preocupação a qualquer cidadão consciente das suas responsabilidades. Por isso, entendemos que este estágio permitirá dar o nosso contributo rumo ao desenvolvimento da Educação do nosso país.

Do nosso ponto de vista foi uma oportunidade única a realização deste estágio numa instituição bem organizada (sob todos os aspectos), dotado de quadros altamente capacitados mesmo no plano relacional.

A Inspeção-geral da Educação, pela função que desempenha, necessita de quadros técnicos capazes para dar respostas aos problemas que afectam o desenvolvimento do ensino e aprendizagem. Pois, é nossa convicção que as

aprendizagens que advieram deste estágio, servirão como um impulso para o desenvolvimento das actividades Inspectivas da Guiné-Bissau.

O presente relatório constitui uma fonte de informação sobre o funcionamento da Inspeção-Geral da Educação (IGE), concretamente a actividade de controlo *Organização do Ano Lectivo* (OAL) e uma oportunidade de reflexão sobre a educação da Guiné-Bissau. O trabalho assume três grandes objectivos:

1. Analisar o funcionamento e as principais actividades da IGE adaptáveis à realidade educativa da Guiné-Bissau.
2. Conhecer as competências de um técnico-administrativo de um quadro superior em administração da educação.
3. Adquirir competências no âmbito das relações inter-pessoais e institucionais num serviço da administração pública.

O trabalho está organizado em quatro partes:

Na primeira parte, começa-se por delinear um quadro conceptual da Administração Educacional, a sua origem e em seguida apresenta-se a aplicabilidade de políticas educativas no âmbito da Administração Escolar.

Na segunda parte, apresentamos a organização do sistema da Guiné-Bissau, bem como a orgânica da sua Inspeção-Geral, procurando encontrar semelhanças no âmbito da educação comparada.

De seguida, na terceira parte, procuramos traçar uma “ponte” entre as realidades educativas dos dois países, relacionando este objectivo com a realização do próprio estágio curricular. Neste ponto, explicitamos os objectivos do estágio e as actividades efectuadas, realizando também uma breve caracterização da IGE relativamente à sua história, estrutura e missão, e descrevendo também as suas principais actividades, designadamente a actividade OAL.

Por último, a quarta parte integra uma componente de investigação sobre o funcionamento da Inspeção da Guiné-Bissau.

1. AS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

A educação na sua função vital é transversal a todas as actividades do desenvolvimento do ser humano. “ (...) a educação e o desenvolvimento são realidades irremediavelmente ligadas, sendo impossível que aconteça o desenvolvimento sem acontecer primeiro e simultaneamente a educação.” (Cabrito, 1995: 145). Assim, podemos pensar a educação como um fenómeno central e estruturante, quer ao nível pessoal, que ao nível social. A educação é, desta forma, uma realidade complexa de práticas e de processos, mediante os quais o educando se transforma de criança em jovem e depois em adulto, sendo o adulto um ser mais completo e melhor em ordem a um desenvolvimento que se pretenda integral. (Boavida e Amado, 2006).

As implicações desta centralidade são de toda a ordem e em todos os domínios que o conceito de educação assume um papel primordial na construção das Ciências da Educação, e na própria especificidade do campo educativo. A educação como actividade humana constitui-se como um campo de estudo onde se cruzam múltiplos olhares entendidos como o resultado da interpenetração e entrelaçamento destes diversos discursos científicos, muitas vezes análogos, outras vezes, antagónicos (Afonso, 2005). A educação constituiu-se assim um domínio específico da realidade social, um espaço de convergência e de cruzamento das diversas ciências sociais.

“A realidade educativa é, pois algo demasiado rico e complexo, que transcende em muito o meio escolar e a sua problemática específica, com modalidades e formas concretas, antes e depois desse período restrito de formação, e que se manifesta de uma maneira evidente e sempre em todas as culturas desde os primórdios da humanidade como é o caso da educação familiar, e muitas outras formas de educação informal.” (Boavida e Amado, 2006: 151)

É nesta perspectiva que se concebeu uma área específica que se ocupa do estudo dos processos educativos individuais e colectivos, tanto consciente como voluntariamente e é nesta base que se define uma identidade das Ciências da Educação, que se demarca das outras ciências sociais e legitima a sua plurirreferencialidade.

“As ciências da educação terão uma identidade própria decorrente do seu campo específico. A designação de ciências da educação, por plural,

conferir-lhes-á um estatuto polissémico, com recorrência a uma multirefencialidade epistémica. Como foi o caso da psicologia e, logo a seguir, da sociologia que desempenharam um papel primordial na cientificação do fenómeno educativo. Porém, assiste-se sobretudo a partir dos anos 60, a uma progressiva secundarização dessas ciências, nomeadamente da psicologia a favor de outras que passaram a tomar a educação como objecto de estudo. Como por exemplo, a história, a economia, a demografia, a psicossociologia, a antropologia, a etologia, bem como a administração e gestão.”(Estrela, 1999: 4)

No caso Português, na perspectiva de Albano Estrela (1999), o aparecimento das Ciências da Educação poderá ter, no entanto, várias explicações, como a desorganização do sistema educativo, operada a partir de 1974, a sobrepor-se a todas as outras situações sem possibilidades de reconversão. É neste contexto que ocorrem mudanças e reformas nos seguintes dez, quinze anos após esta data e aparecem as ciências da Educação trazidas pelas mãos dos que tinham obtido graus e experiências em países europeus ou norte-americanos. Ainda segundo Albano Estrela, a acção destes indivíduos passou a exercer-se a níveis diversificados, com incidência no ensino Universitário, e logo a seguir no Politécnico.

Em finais dos anos 70 e na década de 80, em ruptura com o conceito de pedagogia, mas retomando uma tradição¹, várias vezes interrompida, de ligar a formação pedagógica dos professores ao ensino superior, gerou-se a necessidade crescente de formar professores e educadores pois a falência das estruturas tradicionais (cursos de ensino secundário, cursos de ciências pedagógicas das universidades) e dos modelos vigentes não correspondiam às necessidades de um novo país emergente. As exigências da formação foram de tal modo avassaladoras que tudo, ou quase tudo, puseram ao seu serviço, desde recursos humanos, materiais, e financeiros (Estrela, 1999). Entretanto, só em finais dos anos 80, início de 90 é que se começaram a fazer sentir, de modo sistemático, os resultados das acções e investigações dos mestrados e os doutoramentos em Ciências da Educação realizados nas faculdades de Psicologia e de Ciências da Educação, criadas em 1980, nas áreas ou departamentos de Educação das Universidades. É de realçar o papel pioneiro assumido pela faculdade de Ciências onde

1 Esta tradição que tem a sua origem na reforma dos cursos superiores de Letras, em 1901, passa pela Instituição das Escolas Normais Superiores, em articulação com a Universidade (na 1ª República), e ao curso de Ciências Pedagógicas, que vigorou nas Faculdades de Letras, durante o Estado Novo.

exerceu, pela 1ª vez, funções, na Universidade de Lisboa, um doutor em Ciências da Educação.

De acordo ainda com Albano Estrela, foi a partir destas estruturas (cursos, bibliotecas, equipamentos didácticos e tecnológicos) e dos saberes produzidos (teses, dissertações, obras científicas da especialidade) que se puderam organizar as licenciaturas em Ciências da Educação, passo de extrema importância para a renovação de práticas e atitudes, nos diversos planos e sectores do ensino e da educação. Continua ainda o autor a referir a presença de colegas estrangeiros que, nas universidades portuguesas, regeram cadeiras, orientaram seminários de investigação, acompanharam o trabalho científico de professores portugueses, nestes últimos anos vinte anos. (Estrela, 1999:10/11). Neste período também tiveram lugar muitas dezenas de colóquios, nacionais e internacionais, entre os quais será justo destacar a sociedade portuguesa de Ciências da Educação, instituição entretanto constituída e actualmente com mais de 700 membros.

O desenvolvimento de programas e de projectos de investigação, de investigação-acção, alguns de carácter internacional permitiram também aplicar saberes já constituídos e fazer emergir outros, directamente decorrentes das práticas de investigação. É de salientar também a importância de participação de especialistas e professores portugueses em congressos, colóquios e seminários, realizados em países anglófonos e francófonos, que além de se constituírem como um meio poderoso de actualização permitiram constituir um sólido corpo científico com expressão em várias áreas do conhecimento educacional, como a pedagogia, a administração e gestão educacional, a avaliação, a história da educação, a psicologia da educação, a teoria de desenvolvimento curricular, as metodologias do ensino, a formação de professores, a educação de adultos e a filosofia da educação.

2. A ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

2.1 AS ORIGENS E EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

A Administração Educacional (AE) como disciplina e campo de estudo tem uma origem recente. Ainda que os primeiros cursos de administração da educação remontem, nos Estados Unidos da América, ao princípio do Século XX, só a partir da década de 50 se intensificam em termos de formação universitária. Por isso, para se perceber a origem da AE, torna-se necessário compreender como este campo de formação e de estudo emerge e se desenvolve nos Estados Unidos da América (Barroso, 2002)

No que se refere à formação, ela surge, segundo Brassard (2000) citado por Barroso, “*claramente associada a necessidade de resolver problemas de gestão decorrentes do aumento da frequência escolar e pela pressão dos contribuintes para um maior controlo dos gastos públicos. Foi portanto, uma perspectiva de eficácia e de eficiência que, desde o início motivou como campo de estudo.* (Barroso, 2002: 277)” Neste sentido, os conteúdos dos programas de formação foram definidos com base nos conhecimentos da administração em geral, principalmente dos que decorriam da organização científica do trabalho.

À semelhança das outras áreas de estudo, a AE contou com o contributo de outras ciências tais como a Sociologia, a Psicologia e a Antropologia aplicadas ao estudo das organizações e da administração em geral. É no contexto desta renovação paradigmática e desta influência da sociologia no domínio da AE que se verifica a extensão deste campo de estudos aos países da Europa continental onde estivera sempre ausente, ou então confinada a abordagem jurídico-administrativa no quadro do direito administrativo. É o que acontece, por exemplo, em França e Portugal, onde só no final da década de 80, princípio da década de 90 se assiste ao seu desenvolvimento (ainda incipiente) nos departamentos de educação das Universidades e outras instituições de ensino superior de pesquisa ou programas de formação nesta área.

No caso específico da França, os primeiros estudos surgem a partir dos meados dos anos 90. Segundo João Barroso basta recordar as publicações de Derouet, (1994) um dos

autores, que vindo da sociologia, mais tem reflectido, em França, sobre uma ciência emergente de AE.

Relativamente a Portugal, João Barroso sustem que o aparecimento de uma área de estudos claramente identificado com AE é um fenómeno recente, a partir dos finais dos anos 80 e princípio dos anos 90, mas que conhece actualmente uma notoriedade crescente, quer no domínio da formação, quer da investigação (Barroso, 2002:301).

Em síntese, verifica-se que a AE tem uma história recente, cujo espaço de debate científico, de formação universitária e de publicação está praticamente confinado até aos anos 70 aos E.U.A., e que a partir do início desta década se assiste a um alargamento deste campo de estudos a outros países da tradição anglo-saxónica (Canadá, Reino Unido e Austrália), mas só a partir dos meados da década de 80 se começa a institucionalizar progressivamente em outros países da Europa continental. Desta forma, a AE tem uma origem evidentemente anglo-saxónica e como tal tem características culturais e políticas destes países e dos seus sistemas educativos

2.2 POLÍTICAS EDUCATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

O desenvolvimento de uma política educativa local, passa necessariamente pela descentralização e promoção de autonomia no sistema educativo, por forma a poder localmente elaborar e mobilizar agentes e recursos; que o âmbito de actuação vá para além das modalidades escolares de formação; a existência de uma organização flexível de serviços e projectos, estruturada em rede e de relações contratualizadas; e a criação de um fórum de participação local, onde se confrontem diferentes perspectivas (Fernandes, 2005)

Portanto, é neste contexto é que devemos enquadrar e analisar as políticas como, por exemplo, de centralização, descentralização, desconcentração, gestão escolar e autonomia da escola, de forma a poder acompanhar as mudanças que se operam no sector da educação.

GESTÃO E AUTONOMIA DA ESCOLA

Em relação à gestão escolar em Portugal, tem-se assistido a um progressivo reforço das competências das entidades locais, em particular das escolas e, em menor grau, das autarquias. Do ponto de vista das estruturas, esse esforço é visível na legalização sobre a autonomia e gestão escolar a partir dos finais da década de 80.

No que se refere às escolas, esse reforço passa, nomeadamente pelas escolas escolherem os seus dirigentes, pela capacidade de definirem o seu projecto educativo e regulamento interno (dentro de limites estabelecidos pela Lei geral); pela existência de uma relativa margem de escolha na organização interna da escola no nível da composição dos órgãos de gestão de topo e intermédio, por uma relativa flexibilização orçamental, designadamente no nível da gestão de recursos humanos e financeiros; pela possibilidade de dispor receitas próprias geradas por aluguer de instalações, vendas de serviços e cobrança de certas taxas.

Quanto às autarquias, elas passaram a intervir nos órgãos de gestão das escolas e devem constituir órgãos consultivos de gestão municipal para educação (conselhos municipais de educação). De referir que na prática, a intervenção activa das autarquias ainda está longe de alcançar contornos significativos por razões que se prendem com dotações orçamentais, e pelo facto de as Leis da descentralização estarem por regulamentar.

Em relação a participação dos pais na escola e na sua gestão, não se tem traduzido de uma maneira clara na redução das desigualdades escolares, atendendo ao reduzido campo onde são recrutados. Assim, é cedo para avaliar o seu impacto.

Quanto ao envolvimento de entidades ligadas às empresas, tal iniciativa está ligada ao desenvolvimento da formação profissional, embora, o discurso oficial, seja de reforçar o prestígio social desta formação. O certo é que, para a opinião pública, para os alunos e suas famílias, esses cursos ainda surgem como uma forma desvalorizada de percurso escolar destinados aos que querem estudar, e aos que dispõem de menores recursos económicos.

João Formosinho (2005) sustenta que a construção da autonomia da escola se deve basear predominantemente na dimensão pedagógica de modo a assegurar equilíbrio na gestão das escolas entre as lógicas territoriais e as lógicas afinitárias, na medida em que, as lógicas de acção educativas baseadas em dinâmicas pedagógicas não têm

necessariamente uma dimensão territorial e, por isso, entram facilmente em contraste com as lógicas administrativas suportadas pela burocracia.

3. O SISTEMA EDUCATIVO DA GUINÉ-BISSAU

O sistema educativo é o conjunto de meios pelo qual se concretiza o direito à educação, que se exprime pela garantia de uma permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade. O sistema educativo desenvolve-se segundo um conjunto organizado de estruturas e de acções diversificadas, por iniciativa e sob responsabilidade de diferentes instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas, tendo por âmbito geográfico o país que representa. (Ver anexo I- Lei de Bases da República Portuguesa)

Na Guiné-Bissau, o sistema educativo vigente é uma herança do sistema educativo colonial português, muito embora tenham havido algumas modificações, relativas às políticas educativas, tendo em conta a realidade do país. No entanto, a actual estrutura do aparelho educativo da Guiné-Bissau é muito idêntica ao do sistema educativo português.

O Ministério da Educação Nacional (MEN) é uma única estrutura técnica do governo responsável pela implementação de toda a política nacional de educação a todos os níveis e especialidades do sistema. Segundo Mamadú Djaló (2009) para além do ensino pré-escolar, do ensino básico elementar e do ensino secundário geral, o MEN é igualmente responsável pela alfabetização e educação de adultos, ensino profissional e técnico, bem como do ensino superior universitário e não universitário.

Actualmente o sistema educativo da Guiné-Bissau está numa fase de reformas. A sua estrutura actual compreende duas vertentes: formal e não formal, envolvendo cinco níveis de ensino a saber: ensino pré-escolar; ensino básico elementar; ensino secundário geral e ensino secundário complementar; ensino técnico e profissional; e ensino superior universitário e não universitário (Djaló, 2009: 85).

Formal

O ensino pré-escolar (EP) continua num estado embrionário e é de carácter urbano porque está essencialmente implantado na capital. É destinado às crianças de 3 a 6 anos e é opcional. Cerca de 62% das crianças inscritas frequentam estabelecimentos privados. A maioria dos educadores é constituída por auxiliares de educação não diplomados.

O ensino básico elementar (EBE) compreende as quatro primeiras classes. É obrigatório e gratuito de acordo com a legislação em vigor.

O ensino básico complementar compreende a 5.^a e 6.^a classe. A reforma do ensino básico em curso consiste na uniformização dos ciclos do ensino básico elementar e complementar num ciclo único de seis anos de escolaridade obrigatória para todos. A passagem automática está prevista no fim do 1.^o, 3.^o e 5.^o classes. Em contrapartida, as provas de passagem são exigidas no final da 2.^a, 4.^a e 6.^a classes.

O ensino secundário (ES) compreende duas principais vias: o ensino secundário geral e o ensino profissional. O ensino secundário geral compreende dois ciclos com uma duração total de cinco anos repartidos da forma seguinte: o ensino secundário geral está compreendido entre a 7.^a a 9.^a classe e o ensino secundário complementar é constituído pela 10.^a e 11.^a classes. A idade normal de entrada no ensino secundário é de 15 a 16 anos, enquanto que a idade teórica oficial de entrada é de 13 anos.

O ensino técnico profissional foi duramente afectado pelo conflito armado de 1998/99. A maior parte dos estabelecimentos que funcionavam antes da guerra estão inoperacionais. O principal centro de formação industrial localizada na parte da capital mais atingida pela guerra foi totalmente destruído.

O ensino superior é muito pouco desenvolvido e a formação da maior parte dos quadros superiores acontece no estrangeiro. Os principais países de acolhimento são os denominados no passado por países do leste europeu, tal como a ex. União Soviética e outros países amigos como Portugal e Cuba.

O ensino superior não universitário é composto pela Escola Nacional de Saúde e Escola Nacional de Educação. Estas escolas recrutam estudantes, após o ensino secundário, para um ciclo de formação de 3 anos. As Universidades Lusófona da Guiné(ULG), recentemente criada, e a Universidade Colinas de Boé(UCB) permitirão formar, localmente, os quadros superiores de que necessitam, quer a administração pública, quer o sector privado.

Não formal

O ensino educativo não formal é constituído pela Alfabetização e educação de adultos e por escolas de outro de tipo de ensino, nomeadamente as Madrassas Corânicas e as chamadas escolas particulares de incidência urbana. Hoje, assiste-se ao impulso dado pelas Organizações Não Governamentais (ONG) nesta área, verificando-se e um crescimento significativo das escolas comunitárias.

Pode concluir-se que o sistema educativo da Guiné-Bissau, apesar das várias dificuldades que enfrenta, registou progressos dos principais indicadores segundo os diferentes níveis de ensino. Por exemplo, no ensino pré-escolar apesar de estar em fase embrionária, assiste-se a um aumento das inscrições, principalmente no interior do país.
(Lei de Bases do Sistema Educativo da Guiné-Bissau)

4. INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO DA GUINÉ-BISSAU

A Inspeção-Geral da Educação da Guiné-Bissau, adiante designada IGE-GB, é um serviço destinado a apoiar controlar e avaliar as actividades pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial ao nível dos estabelecimentos escolares e instituições ligadas ao MEN, com o objectivo de melhorar o ensino/aprendizagem e prevenir eventuais irregularidades.

A IGE-GB tem como seguintes finalidades:

- a) Contribuir para a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis do sistema, através do apoio permanente aos estabelecimentos escolares, dando especial atenção ao processo de ensino/aprendizagem, da administração e gestão do sistema educativo e à relação entre a escola/professores, alunos e comunidade local.
- b) Manter uma comunicação estreita e permanente entre as diferentes estruturas e níveis do sistema e a comunidade educativa, com vista a favorecer a coordenação, análise das informações, avaliação dos resultados de ensino/aprendizagem.
- c) Assegurar a unidade e a coerência do sistema educativo em conformidade com a política do governo e as orientações vigente do Ministério da Educação, Nacional, contribuindo para a sua difusão, implementação e consecução das metas traçadas em todos os níveis do sistema.

A IGE-GB actua a nível nacional, regional, sectorial e local. As suas competências, em cada um dos níveis referidos, estão definidas no regulamento de funcionamento deste serviço.

ESTRUTURA ORGÂNICA DA IGE-GB

A IGE-GB compreende os órgãos e serviços seguintes:

ÓRGÃOS

- a) Conselho Nacional de Inspeção;
- b) Conselho Directivo de Inspeção;
- c) Conselho Regional de Inspeção.

SERVIÇOS

- a) Direcção de Serviços de Inspeção Pedagógica;
- b) Direcção de Serviços de Inspeção Administrativa, Financeira e Patrimonial;
- c) Direcção de Serviços de Apoio Técnico.

A IGR-GB é o órgão máximo de deliberação, orientação e de supervisão das actividades de inspecção a todos os níveis do sistema educativo da Guiné-Bissau.

Compõe a Inspeção-Geral da Educação:

- a) O Inspector-Geral;
- b) O Director de Serviços de Inspeção Pedagógica;
- c) O Director de Serviços de Inspeção Administrativa, Financeira e Patrimonial;
- d) O Director de Serviço de Apoio Técnico.

O Inspector-Geral é o representante máximo da Inspeção-Geral do Ministério da Educação Nacional. O Inspector-Geral é nomeado pelo Conselho dos Ministros sob proposta do Ministro da Educação Nacional. O Inspector-Geral poderá delegar o exercício de algumas das suas competências nos Directores dos Serviços.

As atribuições do Inspector-Geral da Educação são designadamente as seguintes:

- a) Representar a Inspeção Geral no âmbito das suas competências e atribuições;
- b) Exercer inspecção em todas as estruturas afectas ao Ministério da Educação Nacional;
- c) Administrar e gerir o funcionamento dos serviços de inspecção;
- d) Dirigir, coordenar e supervisionar as actividades da inspecção a nível central, regional e local;
- e) Supervisionar a organização e o funcionamento dos estabelecimentos do ensino, serviços e instituições ligadas ao Ministério quanto à gestão curricular, programas e actividades educativas, orientações emanadas superiormente, acompanhamento dos resultados das avaliações do ensino/aprendizagem, gestão de espaço e de tempo escolar, enquadramento racional dos recursos humanos disponíveis;

- f) Planificar, dirigir, coordenar e avaliar o processo de inspecção técnico-pedagógico e de gestão administrativa financeira e patrimonial dos estabelecimentos de ensino e das instituições centrais do Ministério;
- g) Convocar e presidir ao Conselho Directivo e de Inspecção;
- h) Velar pela observância das normas legais, orientações superiores do Ministério e regulamentos de funcionamento das instituições do Ministério da Educação;
- i) Elaborar e submeter à superior decisão, o plano de actividades anual da inspecção;
- j) Assegurar, em colaboração com as estruturas competentes e regionais existentes, o processo de ensino/aprendizagem através do apoio técnico pedagógico e informativo directo aos docentes;
- k) Velar pela correcta aplicação do sistema de avaliação em vigor bem como a observância da legalidade nos estabelecimentos escolares;
- l) Avaliar em colaboração com as estruturas competentes e regionais existentes, o desempenho do pessoal docente e administrativo do Ministério;
- m) Elaborar relatórios e emitir pareceres sobre a situação das instituições ligadas ao Ministério incluindo o ensino privado e direccioná-los às estruturas competentes para as diligências necessárias e ou tomadas de decisões;
- n) Elaborar e submeter a aprovação superior do Ministro, os planos de formação e ou superação dos inspectores escolares e do pessoal técnico afectos a inspecção;
- o) Garantir a formação, inicial e em exercício, aos inspectores;
- p) Propor e colaborar na formação e superação dos quadros do Ministério;
- q) Aprovar o funcionamento das escolas particulares e assinar as declarações de autorização;
- r) Encerrar todas as escolas particulares que não reúnem as condições exigidas por lei, e, retirar as respectivas declarações de funcionamento caso as tiverem;
- s) Mandar instaurar inquéritos, averiguações e procedimentos disciplinares nos termos da lei;
- t) Acompanhar e velar pela boa execução orçamental do Ministério.

DIRECÇÕES DE SERVIÇOS

1. DIRECÇÃO DE SERVIÇO DE INSPECÇÃO PEDAGÓGICA:

A Direcção de Serviços de Inspecção Pedagógica (DSIP) é um serviço da Inspecção -Geral destinado a apoiar as diferentes actividades do Ministério e velar pelo bom funcionamento do processo pedagógico nas instituições do ensino do país.

COMPOSIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

COMPOSIÇÃO DA DSIP

- a) Director de Serviço;
- b) Inspector Coordenador para ensino básico, pré-escolar e alfabetização;
- c) Inspector Coordenador para o ensino secundário médio e superior.

ATRIBUIÇÕES DO DIRECTOR DE SERVIÇOS

- a) Orientar, coordenar e supervisionar todas as actividades pedagógicas;
- b) Elaborar planos de actividades e relatórios e submete-los a aprovação do Inspector-Geral;
- c) Analisar e submeter a aprovação da Inspecção-Geral relatórios e informações relativas a gestão do sistema educativo;
- d) Controlar o cumprimento dos regulamentos e das orientações da política educativa emanada superiormente;
- e) Pronunciar-se sobre as necessidades, bem como as áreas de formação e superação, dos professores, Inspectores e Directores dos estabelecimentos escolares;
- f) Em colaboração com as estruturas regionais, proceder a avaliação criteriosa do desempenho dos Inspectores, Directores dos estabelecimentos e docentes;
- g) Apresentar ao Inspector-Geral propostas de movimentação e ou afectação dos inspectores escolares;
- h) Supervisionar a gestão curricular, dos espaços e tempos escolares do pessoal docente;
- i) Velar pela correcta aplicação do sistema de avaliação em vigor nos diferentes níveis do ensino;
- j) Assegurar o desenvolvimento dos planos e conteúdos programáticos do ensino;

- k) Facilitar e promover a inovação do processo de ensino/aprendizagem;
- l) Orientar e apoiar os docentes nos aspectos de diagnóstico e planificação do processo de ensino/aprendizagem;
- m) Participar na elaboração do relatório anual das actividades e no projecto do orçamento da Inspeção;
- n) Visitar com regularidade as Direcções Regionais, Sectoriais e Instituições de ensino;
- o) Conhecer e transmitir ao Inspector-Geral as principais aspirações e queixas.

2. DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Direcção de Serviços de Inspeção Administrativa, Financeira e Patrimonial (DSIAFP) é um serviço da Inspeção-Geral destinado a apoiar as diferentes actividades administrativas, financeira e patrimonial e velar pelo bom funcionamento das instituições do Ministério

COMPOSIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

COMPOSIÇÃO DA DSIAFP

- a) Director de Serviço;
- b) Inspector Coordenador para Administração;
- c) Inspector Coordenador para Finanças e património.

ATRIBUIÇÕES DO DIRECTOR DE SERVIÇOS

- a) Orientar, coordenar e supervisionar todas as actividades ligadas à área administrativa, financeira e patrimonial;
- b) Elaborar planos de actividades e relatórios e submetê-los ao Inspector-Geral;
- c) Analisar e submeter a aprovação do Inspector-Geral, relatórios de actividades e informações relativas a situação dos estabelecimentos escolares e instituições do Ministério;
- d) Controlar o cumprimento dos regulamentos e das orientações da política administrativa, financeira e patrimoniais emanadas superiormente;

- e) Pronunciar-se sobre as necessidades bem como as áreas de formação a superação dos Inspectores, Directores de serviços da área administrativas, financeira e patrimonial;
- f) Colaboração com as estruturas regionais, proceder a avaliação criteriosa do desempenho dos inspectores, Directores e Técnicos da área administrativas, financeiras e patrimonial;
- g) Supervisionar a gestão administrativa, financeira e patrimonial a nível de estabelecimentos escolares, serviços e instituição do Ministério;
- h) Proceder as averiguações, inquéritos e organizar processos disciplinares em conformidade com a lei;
- i) Participar na elaboração do relatório anual de actividades e no projecto de orçamento da Inspeção-Geral;
- j) Analisar minuciosamente as contas, investigando rigorosamente o cumprimento das disposições relativas à fazenda.

3. DIRECÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO

É um serviço da Inspeção-Geral vocacionado para manter a estreita ligação e apoio às diferentes actividades da Inspeção.

ATRIBUIÇÕES DO DIRECTOR DE SERVIÇOS

- a) Assessorar o Inspector-Geral nas suas atribuições e competências;
- b) Visitar as escolas e apresentar relatório ao Inspector-Geral;
- c) Apresentar propostas para o bom funcionamento do serviço;
- d) Analisar e dar parecer sobre tudo quanto foi solicitado;
- e) Orientar, coordenar e supervisionar todas as actividades ligadas à legalidade das escolas particulares.

INSPECTORES COORDENADORES REGIONAIS

ATRIBUIÇÕES

- a) Planificar, dirigir, coordenar e avaliar os processos de inspeção técnico-pedagógicos e de inspeção administrativa, financeira e patrimonial a nível da região;

- b) Elaborar planos de anuais de actividade e submete-los à aprovação da Inspeção-geral;
- c) Executar o programa de Inspeção e de apoios necessários aos estabelecimentos escolares, incluindo escolas privadas com vista a proporcionar o seu normal funcionamento a melhoria dos processos técnico-pedagógicos.

INSPECTORES SECTORIAIS

ATRIBUIÇÕES

- a) Planificar, dirigir e coordenar e avaliar os processos de inspeção técnico-pedagógicos e de inspeção administrativa, financeira e patrimonial a nível das escolas a nível do sector;
- b) Elaborar os planos anuais e mensais de actividades e submete-los a aprovação da coordenação regional de inspeção. **(ver anexo I) Orgânica da IGE-GB.**

5. O ESTÁGIO CURRICULAR NA INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Considerando que os principais problemas que afectam os sistemas educativos são comuns a vários níveis, sobretudo no que se refere a qualidade do ensino e à aplicação de meios necessários para a sua concretização, o mesmo não acontece em relação à forma como os mesmos problemas possam ser resolvidos na medida em que cada país tem a sua própria realidade educativa. Contudo, é indispensável estabelecer paradigmas de comparação com países cujos sistemas educativos são idênticos ao nosso, bem como recorrer a experiência bem sucedidas destes, na resolução de alguns problemas. Por isso, entendemos que este Estágio Curricular que decorreu na IGE, concretamente na Equipa de Auditoria e Controlo, especificamente no âmbito da actividade OAL, além de corresponder às nossas expectativas, contribuiu para o alargamento da nossa visão sobre a organização do sistema educativo em Portugal. Pois, é uma actividade que mereceu a análise e comentário de grandes pensadores da educação em Portugal como é o caso de Natércio Afonso, entre outros. O trabalho que desenvolvemos foi orientado pelos Inspectores que coordenam, a nível nacional, a actividade OAL, a Sr.^a Inspectora Lurdes Navarro e o Sr. Inspector Paulo Valada, sendo este o responsável pelo nosso Estágio na IGE.

Os principais motivos da escolha deste organismo do Ministério da Educação da República Portuguesa como local preferido para a realização deste Estágio Curricular, são os seguintes:

1. Analisar e compreender o funcionamento da IGE, bem como tomar conhecimento actividades/acções que possam ser adaptáveis à realidade educativa da Guiné-Bissau.
2. Conhecer as responsabilidades e as competências de um quadro técnico superior na administração educativa portuguesa.
3. Adquirir competências no âmbito das relações inter-pessoais e institucionais num serviço da administração pública.

Em termos concretos, a nossa participação compreendeu na observação directa, e na análise documental: legislação, bem como relatórios, actas de reuniões, roteiros e guiões dos anos lectivos transactos da actividade OAL.

De salientar que o início de estágio, em termos formais, foi marcado para dia 2 de Dezembro de 2010, no entanto, tivemos três semanas antes desta data na referida instituição, de forma a estabelecermos os primeiros contactos, com a finalidade de preparar a nossa integração. No primeiro dia, tivemos uma reunião com a equipa de trabalho onde íamos estagiar. Na companhia do Sr. Inspector Paulo Valada fomos apresentados a todos os elementos da Equipa de Auditoria e Controlo, bem como à Sr.^a Subinspectora-Geral da Educação. Em seguida, disponibilizaram-nos um gabinete com todos os equipamentos (secretária, cadeiras, armário computador, *e-mail*, pastas, canetas, blocos de nota, etc.) necessários para desenvolvermos o nosso trabalho de estagiário e “experimentar” com alguma autonomia as funções de um técnico superior de educação. Como referimos anteriormente, o Estágio só começou formalmente a partir de 2 de Dezembro e terminou no dia 2 de Junho de 2011. É importante referir que frequentava a instituição duas vezes por semana, às Quartas e Quintas-Feiras das 09h30m às 16h30m, havendo um livro para controlar a nossa assiduidade. Por outro lado, semanalmente reuníamos com a equipa coordenadora da actividade OAL para analisarmos as diferentes situações de trabalho.

5.1 O SISTEMA EDUCATIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

O sistema educativo português é regulado pelo Estado através do Ministério da Educação (ensino não superior) e do Ministério da Ciência, Tecnologias e Ensino Superior.

Os sistemas de educação pública são o mais usado e o mais bem implementado, existindo também escolas privadas em todos os níveis de educação e ensino. Em Portugal a educação é iniciada obrigatoriamente para todos os alunos aos 6 anos de idade (podendo iniciar-se aos 5 caso o aluno faça 6 anos no ano de entrada). Actualmente, a escolaridade obrigatória é de 12 anos.

O ensino está dividido em ciclos:

- 1.º ciclo (1.º ao 4.º ano).
- 2.º ciclo (5.º e 6.º anos).
- 3.º ciclo (7.º ao 9.º ano).

No 1.º ciclo, a classificação usada na avaliação é de Muito Insuficiente, Não Satisfaz a Excelente. No final do ciclo, é realizada uma prova de aferição de Língua Portuguesa e de Matemática de toda a matéria dos quatro anos de escolaridade.

No 2º Ciclo, o ensino está organizado por disciplinas e áreas de estudo pluridisciplinares é constituído pelo 5.º e 6.º anos, havendo também provas de aferição a Língua Portuguesa e a Matemática no último ano.

O 3.º ciclo engloba três anos de escolaridade (7.º, 8.º e 9.º) e há exame nacional nas disciplinas anteriormente referidas. Neste Ciclo, o ensino está organizado por disciplinas. Os principais objectivos deste ciclo são o desenvolvimento de saberes e competências necessárias à entrada na vida activa ou ao prosseguimento de estudos

O ensino secundário abrange o 10.º, 11.º e 12.º ano e tem um sistema de organização próprio, diferente do ensino básico. Envolve o ensino regular (cursos científico-humanísticos e cursos tecnológicos), o ensino profissional e o ensino artístico.

A mudança de ciclo pode implicar, em vários casos, a mudança de estabelecimento escolar, sendo, por exemplo, as escolas que abrangem o 1.º ciclo mais pequenas que as restantes, tendo em média cerca de 200 alunos, enquanto as dos 2.º e 3.º ciclos e as secundárias podem facilmente atingir os 1000 alunos.

A taxa de alfabetização nos adultos situa-se nos 95%. As matrículas para o 1.º ciclo estão próximas dos 100%. Apenas 20% da população portuguesa em idade de frequentar um curso de ensino superior, frequenta estas instituições.

As universidades portuguesas existem desde 1290, sendo a primeira a Universidade de Coimbra, que, no entanto, inicialmente encontrava-se sediada em Lisboa, antes de se fixar definitivamente em Coimbra. As universidades são geralmente organizadas em faculdades, institutos e escolas. A Declaração de Bolonha foi adoptada desde 2006 pelas universidades e institutos politécnicos portugueses. Nas universidades, as avaliações são feitas numa escala de 1 a 20 valores. Em média, os cursos demoram três anos, o que equivale a nove trimestres, sendo que no fim deste período (e depois dos exames finais) é efectuada a média final do aluno. Porém, pode aumentar sempre a sua qualificação através do mestrado e do doutoramento.

(Site - http://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_de_Bases_do_Sistema_Educativo)

5.2 A INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO

ORIGEM E HISTÓRIA

Conhecer uma instituição não se limita a sua localização geográfica, mas sim, também requer um envolvimento dentro da sua estrutura de forma e observar directamente o seu clima funcional e de todo meio envolvente, pois *“Compreender e explicar a existência histórica de uma instituição Educativa é, sem deixar de integrá-la na realidade mais ampla que é o sistema educativo, contextualizá-la, implicando-a no quadro de Evolução de uma comunidade e de uma região, é por fim Sistematizar e (re) escrever-lhe o itinerário de vida na sua multidimensionalidade, conferindo um sentido histórico”* (Magalhães, 2006). Com base nesta reflexão, torna-se assim, importante destacar diferentes épocas da vida institucional da Inspeção Geral da Educação.

Monarquia

A inspeção escolar em Portugal remonta a 1771, sendo anterior à própria institucionalização do ensino em Portugal. A primeira inspeção foi realizada pela Real Mesa Censória a pedido de Marquês de Pombal, ministro de D. José I, com a finalidade de conhecer a situação das escolas da instrução primária, dando início à edificação do sistema educativo nacional, à semelhança dos outros países europeus guiados pelos novos ideais políticos, culturais e pedagógicos emergentes no decurso do Século XVIII.

Em Novembro de 1772, com a criação da Lei de 6 de Novembro, institui-se o ensino público e foi entregue formalmente os serviços de inspeção à real Mesa Censória, os quais incluíam o exame das habilitações dos professores, a sua colocação nas escolas e a análise de relatórios que cada professor era obrigado a enviar.

Neste contexto, os serviços de inspeção foram evoluindo, como consequência das mudanças políticas, sociais económicas e culturais que aconteceram no país.

1.ª República e Estado Novo

Após a proclamação da República, a Lei nº 12, de Julho de 1913, criou o Ministério da Instrução Pública, o qual assumiu a tutela de todos os serviços ligados à

instrução; à excepção das escolas profissionais, que tal como a sua inspecção, continuaram sob a jurisdição dos Ministérios da Guerra e da Marinha.

Em 1933, os serviços de orientação pedagógica e inspecção foram reorganizados, o ensino primário e o ensino secundário ficaram integrados nas respectivas Direcções Gerais. A fiscalização dos estabelecimentos do ensino particular ficou na dependência da Inspeção-Geral do Ensino particular, organismo criado para o efeito, pelo Decreto n.º 22:842, de 18 de Julho. Assim, continuaram, mesmo após a publicação da Lei n.º 1:941, de 11 de Agosto, que remodelou o Ministério da Instrução Pública e criou o Ministério da Educação Nacional.

O Decreto-Lei n. 408/71, 27 de Setembro, que reformulou as estruturas e o Ministério da Educação Nacional, criou a Direcção-Geral do Ensino Básico, da qual passou a depender a inspecção do ensino primário, continuando a do ensino secundário integrada na Direcção-Geral do Ensino Secundário e a do ensino particular na Inspeção-Geral do Ensino Particular.

Após 25 de Abril de 1974

A explosão escolar verificada no decurso da década de 70 reclamou a organização e definição das estruturas centrais do Ministério da Educação, apontando para a criação de Serviços Centrais com funções distintas. Era necessário separar as funções executivas das funções de controlo, até então no âmbito das direcções gerais da educação.

Nesta perspectiva, foi criada pelo Decreto-lei n.º 540/79, de 31 de Dezembro, a Inspeção-Geral de Ensino, organismo dotado de autonomia administrativa, ao qual ficaram adstritas as funções de controlo pedagógico, administrativo-financeiro e disciplinar do ensino não superior. Instituição de que é herdeira a actual IGE, como entidade de controlo e de auditoria do funcionamento das escolas, tendo como objectivo garantir a qualidade do serviço público de educação pré-escolar, ensino básico, ensino secundário e ensino particular e cooperativo não superior. Actualmente, a missão da IGE decorre das atribuições que lhe foram cometidas pelo Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho. A IGE procura actuar prospectivamente, de acordo com as prioridades políticas estabelecidas, e de modo reactivo, de acordo com as situações decorrentes da vida concreta das escolas e que suscitam a sua intervenção, conforme é referido no seu Plano de Actividades de 2011. A IGE é um serviço central do Ministério da Educação,

dirigida por um Inspector-Geral, auxiliado por um Subinspector-Geral (cargos da direcção superior de 1º grau), dispondo ainda de cinco Delegações Regionais (Norte, Centro, Lisboa e Vale Tejo, Alentejo e Algarve). De referir que as regiões insulares (Açores e Madeira) têm governos próprios com serviços de inspecção autónomos.

O serviço de inspecção é assegurado por inspectores que são altos funcionários do Estado, de nomeação definitiva com carreira e estatuto remuneratório próprios. Na sua grande maioria, os Inspectores antes de integrarem a carreira de inspecção, exerceram funções docentes durante alguns anos, com nomeação definitiva, nos diferentes níveis de ensino, incluindo a educação pré-escolar. Actualmente, no total, a IGE dispõe de cerca de 300 funcionários, incluindo dirigentes, inspectores, técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais.

TIPOLOGIA DAS ACTIVIDADES DE INSPECÇÃO

Como referimos anteriormente, a IGE é um serviço central do Ministério da Educação que tem por missão assegurar o controlo, a auditoria e a fiscalização do funcionamento do sistema educativo, bem como dos serviços e organismos que integram o Ministério e assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua actividade. Tendo em conta o mencionado, é visível o contributo relevante que tem sido dado para o desenvolvimento das organizações escolares e para a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos numa perspectiva reflexiva e de aperfeiçoamento contínuo.

É de salientar que, tradicionalmente, a missão da IGE se tem centrado nas funções de fiscalização, controlo e acção disciplinar. Porém, a partir de 1993 começaram a ser desenvolvidos, com um carácter esporádico ou experimental, alguns projectos de auditoria pedagógica e de avaliação. Entre 1999 e 2002, a IGE executou o primeiro programa sistemático de avaliação externa, denominada “Avaliação Integrada das Escolas”, que foi interrompido na sequência de novas orientações de política educativa. A partir de 2006, começou a ser executado um novo programa de avaliação, designado por “Avaliação Externa das Escolas”, cujo primeiro ciclo de intervenção será concluído no ano lectivo de 2010/2011.

De entre as actividades da IGE, distinguem-se dois tipos de intervenções:

- As **intervenções sistemáticas**, ou seja, aquelas que são susceptíveis de programação prévia. Nestas, selecciona-se um objecto de observação, um universo de intervenção e definem-se objectivos. São sustentadas por um roteiro que orienta a actividade dos inspectores e têm como finalidade a promoção de níveis mais elevados na qualidade das aprendizagens, nos modelos e nos processos de gestão. São desenvolvidas normalmente em equipa. Integram-se aqui as actividades de Acompanhamento, de Controlo, de Auditoria e de Avaliação;
- As **intervenções pontuais**, ou seja, aquelas que não são susceptíveis de previsão ou de programação prévia. São normalmente desenvolvidas por um só inspector. Integram-se aqui as actividades de Provedoria e Acção Disciplinar.

Desta forma, podemos dizer que as intervenções sistemáticas decorrem das prioridades políticas estabelecidas para a IGE e que as intervenções pontuais resultam das situações concretas da vida das escolas e do que delas decorre e suscita a intervenção da IGE.

Há ainda actividades de representação e de participação activa em conselhos, conferências, projectos e programas nacionais, europeus e internacionais, muitos delas em parceria com as inspecções de educação de outros países, umas com carácter regular e permanente e outras com carácter periódico ou temporário, condicionadas pela duração de cada um desses projectos e/ou programas. ([http:// www.ige.min-ed.pt](http://www.ige.min-ed.pt))

ACTIVIDADE – ORGANIZAÇÃO DO ANO LECTIVO

As actividades de **Controlo** têm por finalidade verificar a conformidade legal do funcionamento das organizações escolares, ou de segmentos do sistema educativo, e identificar factores condicionantes da sua eficiência e eficácia, considerando os meios disponíveis e os serviços prestados.

As actividades de controlo sistemático, bem como outras de intervenção selectiva e estratégica, conjugadas com acções de acompanhamento de execução das recomendações, integram o dispositivo de monitorização do sistema educativo da responsabilidade da IGE.

Para o efeito, a IGE elabora e aplica, regularmente, instrumentos de observação e de recolha de informação, sob a forma de roteiros e questionários. Os relatórios,

elaborados por actividade, visam produzir informação sobre o sistema, introduzir as correcções necessárias e propor à tutelas medidas adequadas de regulação. Podem distinguir-se, pelo seu carácter regular, pelo volume de recursos humanos envolvidos e pela relevância dos processos a que se reportam, as acções de controlo do processo de preparação do ano lectivo e as acções relativas à realização das provas de aferição do ensino básico e dos exames nacionais dos ensinos básico e secundário.

A IGE incluiu, no seu Plano de Actividades de 2011, à semelhança dos anos anteriores, a actividade de controlo OAL 2010-2011. Esta actividade envolve várias acções desde a sua concepção, execução e avaliação.

Objectivos

- Analisar a organização dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas numa perspectiva de equidade do serviço público de educação;
- Verificar a conformidade normativa na organização, na gestão e na eficiência do sistema escolar;
- Avaliar o grau de racionalidade e de eficácia na gestão dos recursos humanos;
- Garantir boas práticas de gestão de recursos.

Âmbito e duração

A amostra de intervenção correspondeu a 276 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública do continente, com a distribuição regional seguinte:

Organização do Ano Lectivo 2010-2011					
Total	Distribuição Regional				
Nacional	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
276	98	50	89	24	15

As diversas acções desta actividade realizaram-se ao longo de 2010 e início de 2011.

A intervenção nos agrupamentos/escolas decorreu entre 27 de Setembro e 5 de Novembro de 2010.

Metodologia e procedimentos

Em Março de 2010 foi realizada uma reunião da Equipa de Coordenação dos Serviços Centrais da IGE com os coordenadores das diferentes Delegações Regionais (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve) para balanço da actividade de 2009/2010 e para preparação da intervenção em 2010/2011. Nesta reunião foi também apresentada a calendarização da actividade, em que 26 de Abril seria a data de limite para apresentações de propostas de alteração, pelas Delegações Regionais, aos instrumentos de trabalho utilizados (Mapas de Turmas e de Distribuição de Serviço Docente, Guião e Ficha da Actividade), bem como à metodologia e procedimentos a adoptar. As propostas foram tidas em consideração na estruturação da actividade e depois de tudo concluído, inclusive a amostra dos estabelecimentos escolares a intervir, é apresentado ao Sr. Inspector-Geral da Educação para aprovação que no dia 5 de Julho remeteu um ofício a todos os agrupamentos de escolas/escolas não agrupada, referindo, designadamente o seguinte: *“No cumprimento da missão de garantir a qualidade do sistema educativo, induzir práticas correctas e estratégias de melhoria da qualidade do ensino nos domínios pedagógico administrativo, conducentes ao sucesso das crianças/alunos, a Inspeção-Geral da Educação realiza no início do próximo ano lectivo a actividade de controlo Organização do Ano Lectivo 2010/2011.”* A partir de 13 de Julho, encontravam-se disponíveis, na página da IGE, na Internet, na secção da Organização do Ano Lectivo, os Mapas de Turmas e de Distribuição de Serviço Docente para serem preenchidos pelos estabelecimentos escolares da amostra.

A intervenção nos agrupamentos/escolas foi realizada entre 27 de Setembro e 5 de Novembro de 2010, com principal incidência na constituição de grupos/turmas, na distribuição de serviço docente, na mobilidade dos docentes e na educação especial, bem como na organização dos horários dos alunos e dos docentes. A metodologia utilizada pelas equipas de inspecção compreendeu na observação directa, na análise documental, na realização de entrevistas à direcção, na validação dos Mapas de Turmas e de Distribuição de Serviço Docente, assim como no preenchimento dos instrumentos de trabalho e na introdução dos dados recolhidos na base de dados, criada para o efeito, através da Internet.

Por outro lado, competiu às Delegações Regionais da IGE planificar a intervenção nos agrupamentos/escolas, tendo em conta o conhecimento prévio dos estabelecimentos a intervir.

Durante a intervenção da Inspeção nos estabelecimentos escolares devem verificar-se os procedimentos seguintes:

- A intervenção, em cada agrupamento/escola, dura em média três dias e é realizada por equipas de inspeção, constituídas por dois elementos;
- Antes de iniciarem a intervenção, as equipas devem contactar, previamente, a direcção dos agrupamentos/escolas, certificando-se do preenchimento dos mapas e da oportunidade da data agendada;
- Na reunião inicial com o director, os inspectores devem solicitar a sua colaboração, bem como os documentos essenciais ao trabalho, nomeadamente o projecto educativo, o plano de actividades, o regulamento interno, o Plano de Ocupação de Tempos Escolares dos Alunos, os processos individuais das crianças/alunos com necessidades educativas Especiais de carácter permanente e, se existir, o contrato de autonomia;
- As equipas de inspeção, com o apoio dum elemento da direcção, analisam os Mapas das Turmas e da Distribuição do Serviço Docente, verificando a sua conformidade e propondo a sua correcção em situações passíveis de serem alteradas;
- No final da intervenção, as equipas de inspeção realizam uma reunião com o director para apresentar as conclusões do trabalho desenvolvido durante a intervenção. Estas conclusões irão constar na Ficha de Actividade, onde serão registados os eventuais incumprimentos aos normativos e outros aspectos considerados relevantes, quer positivos, quer negativos;
- Quando as equipas considerarem que a Ficha é insuficiente, deverão fazer uma informação detalhada das situações observadas, propondo os procedimentos adequados;
- Posteriormente, a Ficha da Actividade deve ser remetida, de imediato, à Delegação Regional respectiva, por correio electrónico;
- As Delegações Regionais após a recepção das Fichas devem verificar os incumprimentos registados, tendo em conta os elementos introduzidos na Base de Dados por parte da equipa de inspeção, bem como o respectivo enquadramento legal. Por outro lado, devem analisar a pertinência dos aspectos relevantes assinalados. Depois de validadas, as Fichas são remetidas ao

agrupamento/escola para efeitos de contraditório. Após o processo concluído será enviado, quer para a Direcção Regional de Educação respectiva, quer para Equipa de Coordenação dos Serviços Centrais.

Depois de todos os dados estarem validados pelas Delegações Regionais da IGE e pela Equipa dos Serviços Centrais é feito o tratamento de dados, por esta Equipa, com o fim de efectuar o Relatório Nacional da Actividade que é colocado, todos os anos no *site* da IGE, sendo também publicado. ([http:// www.ige.min-ed.pt](http://www.ige.min-ed.pt))

No universo das actividades da OAL, tendo em conta ao nosso tempo de estágio; centramos o nosso estudo em duas áreas específicas que a seguir descrevemos:

A constituição de turmas

Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidas nos projectos educativos do agrupamento/escolas não agrupadas, competindo à direcção aplicá-los no quadro de uma gestão eficaz, da rentabilização de recursos humanos e matérias existentes e do respeito pelas regras constantes na legislação em vigor.

Constituição de grupo

Educação pré-escolar

Nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei 147/97 de 11 de Junho, cada sala de EPE são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, não podendo ultrapassar esse limite. Quando se tratar de um grupo homogéneo de crianças de 3 anos de idade, não pode ser superior a 15 o número de crianças confiadas a cada educador (n.º 5.11 do Despacho n.º 14026/2007, de 3 de Julho, e respectivas alterações).

Em zonas de baixa densidade populacional poderá ser autorizada, por despacho do Ministro da Educação, uma frequência inferior ao mínimo estabelecido (Artigos 10 e 11 do Decreto-lei 147/1997, de 11 de Junho).

Na EPE, os grupos que integram crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, e cujo Programa educativo individual (PEI) assim o determine, são constituídos por 20 crianças, no máximo, não podendo incluir mais de 2 crianças nesta condições (no 5.4 do Despacho n. 14026/2007, de 3 de Julho e respectivas alterações).

Constituição de turmas

Ensino Básico e Ensino secundário

Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidas nos projectos educativos do agrupamento/escolas não agrupadas, competindo a direcção aplicá-los no quadro de uma gestão eficaz, da rentabilização de recursos humanos e matérias existentes e do respeito pelas regras constantes da legislação em vigor.

As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, e cujo PEI assim o determine, são constituídas por 20 alunos no máximo, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições (nº 5.4 do Despacho nº. 14026/2007, de 3 de Julho e respectivas alterações).

Distribuição de Serviço Docente

A distribuição de serviço docente é feita através da componente Lectiva e componente não lectiva

Organização da componente Lectiva

A componente lectiva do horário docente corresponde ao número de horas leccionadas e abrange todo o trabalho com a turma ou grupo de alunos durante o período de leccionação de disciplina ou da área curricular.

Na organização da componente lectiva será tido em conta o máximo de turmas disciplinares a atribuir a cada docente, de molde a considerados os correspondentes programas, assegurar-lhe o necessário equilíbrio global, garantido um elevado nível de qualidade ao ensino.

Redução da componente lectiva

A componente lectiva do trabalho semanal a que estão obrigados os docentes do 2º e 3º Ciclos do ensino básico, do ensino secundário e da educação especial, é reduzida até ao limite de oito horas nos termos seguintes:

- De duas horas logo que o docentes atinjam 50 anos de idade e 15 anos de serviço docente;
- De mais de duas horas logo que os docentes atinjam 55 anos de idade e 20 anos de serviço docente;

- De mais quatro horas logo que os docentes atinjam 60 anos de idade e 25 anos de serviço docente.

Os docentes da educação pré- escolar e do 1º Ciclo do ensino básico em regime de mono docência que completaram 60 anos de idade, independentemente de outros requisitos, podem requerer a redução de cinco horas da respectiva componente lectiva semanal.

A componente não lectiva

A componente não lectiva do pessoal docente abrange a realização de trabalho a nível individual e a prestação de trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino.

O trabalho a nível individual pode compreender, para além da preparação das aulas e da avaliação do processo ensino-aprendizagem, a elaboração de estudos e de trabalhos de investigação de natureza pedagógica ou científico-pedagógica.

O trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino deve ser desenvolvido sob orientação das respectivas estruturas pedagógicas intermédias com objectivo de contribuir para a realização do projecto educativo da escola, podendo compreender, em função da categoria detida, as seguintes actividades:

A colaboração em actividades de complemento curricular que visem promover o enriquecimento cultural e a inserção dos educandos na comunidade.

A informação e orientação educacional dos alunos em colaboração com as famílias e com as estruturas escolares locais e regionais; a participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas;

A participação, devidamente autorizada, em acções de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico-didáctica com ligação à matéria curricular leccionadas, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola definidas no respectivo projecto educativo ou plano de actividades;

A substituição de outros docentes do mesmo agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas na situação de ausência de curta duração, nos termos do 5º;

A realização de estudos e de trabalho de investigação que entre outros objectivos visem contribuir para a promoção do sucesso escolar e educativo;

A assessoria técnica-pedagógica de órgãos de administração e gestão das escolas ou agrupamentos;

O acompanhamento e apoio aos docentes em período probatório

O desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica;

O acompanhamento e a supervisão das actividades de enriquecimento e complemento curricular;

A orientação e o acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;

O apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;

A produção de materiais pedagógicos

A Distribuição do Serviço Docente a que se referiu é determinada pelo órgão de direcção executiva, ouvido o conselho pedagógico e as estruturas de coordenação intermédias, de forma a:

Assegurar que as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos são satisfeitas;

Permitir a realização de actividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar.

(2007: Estatuto de Carreira Docente)

6. INVESTIGAÇÃO

“A investigação é um processo de formação que procura não se resumir a uma informação teórica ou exterioridade relativamente à experiência própria dos sujeitos de formação mas que procura interpretar e compreender a actividade pessoal e os fundamentos assente colocando, nomeadamente, as questões do seu sentido no contexto em que são realizadas desafiando o investigador a uma postura de investigação. Adquirir também um maior significado na procura de novos saberes e outros fundamentos teóricos.” (Coceiro, 1999: 46/47)

PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO

Com base em todas as informações sobre as várias acções desenvolvidas pela Equipa de Coordenação dos Serviços Centrais da actividade OAL, e de toda a documentação que consultámos, desde legislação, regulamentos, roteiros, guiões, actas de reuniões relacionadas com a actividade, relatórios, livros editados sobre diversas conferências organizadas pela IGE, e, tendo em conta o nosso estágio com a duração de 6 meses, destacámos dois aspectos sobre o qual gostaríamos de para nos centrar o nosso estágio. Trata-se da constituição de turmas e da distribuição de serviço docente. Esta escolha justifica-se por um olhar sobre a realidade educativa guineense e a constatação de que são necessárias medidas de controlo relativas à constituição de turmas e à distribuição do serviço docente, como forma de promover o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem com o sucesso esperado. Assim, é necessário analisar o funcionamento da instituição que irá desenvolver estas medidas de controlo. Para isso, fomos confrontados com a necessidade de efectuar uma abordagem reflexiva que privilegia, dada a sua elevada importância, a compreensão do funcionamento da IGE-GB.

A investigação que desenvolvemos baseou-se na compreensão do funcionamento e as actividades realizadas pela inspecção Guiné-Bissau com vista a melhoria da qualidade do ensino. De referir que a mesma produziu conhecimentos da realidade, no sentido em que geramos novos conhecimentos.

Nesse sentido, foram exploradas todas as experiências que possuímos sobre a realidade educativa guineense. Assim, conduzimos a pesquisa em função do problema que consideramos como um factor importante, de forma a mobilizar o conhecimento adquirido no âmbito do nosso estágio.

O que pretendemos sublinhar é a importância do nosso conhecimento sobre a realidade da educação do nosso país. Portanto, partimos dessa pesquisa com uma visão clara do que pretendíamos investigar. Com efeito, definimos o problema e a finalidade do estudo, do qual formulámos a pergunta e a mesma foi aprofundada por outras que se seguem nos eixos de análise obedecendo ao critério de agrupá-las em categorias.

Pergunta

Que lógicas de acção poderão ser identificadas na intervenção da actividade inspectiva da Educação da Guiné-Bissau?

Eixos de análise I

- *Sobre ensino público (constituição de turmas e distribuição do serviço Docente):*

Que critérios são utilizados na selecção dos professores que integram as equipas de controlo nas escolas?

Como é feita a distribuição do serviço docente? Como é feita a escolha dos elementos que integram as estruturas de controlo pedagógico nas escolas?

Além da componente lectiva, que actividades desenvolvem os professores?

Eixo de análise II

- *Sobre a actividade inspectiva:*

Que formações têm os Inspectores para desenvolverem a actividade inspectiva?

Que dificuldades enfrentam os inspectores nas suas funções?

Com base em que dispositivos são aplicadas as medidas de controlo?

Como são aplicadas as sanções à administração das escolas tendo em conta as eventuais incumprimentos?

Recolha e tratamento de dados

Nesta fase de estudo, foi devidamente ponderado o acesso às informações que deram corpo ao estudo. “*Com recolha e tratamento de dados o trabalho empírico entra na sua fase decisiva. É o período em que o investigador operacionaliza o dispositivo de pesquisa previamente definido, adaptando-o às circunstâncias específicas, as*

vicissitudes e aos percalços da gestão quotidiana do trabalho do campo". (Afonso, 2005: 59)

Na realização deste trabalho, foram utilizados as seguintes técnicas de recolha de dados: a pesquisa arquivística, a entrevista e as notas de campo. Entretanto, a técnica de recolha de dados mais utilizada foi o inquérito por questionário, pois permitiu recolher as opiniões dos principais actores do processo educativo, nomeadamente inspectores e directores das escolas, que forneceram informações importantes. De referir que, também no âmbito deste estudo, tivemos várias ocasiões de registar os testemunhos de um ex-Ministro da Educação da Guiné-Bissau, relativamente a estado da educação do nosso país. Por outro lado, analisámos várias dissertações de mestrado sobre a educação da Guiné-Bissau que permitiram um retrato mais aproximado desta realidade educativa. Outra mais valia para este trabalho foi uma oportunidade de viajar este país, durante 2 semanas, após a realização do estágio curricular e visitar por duas vezes as instalações do Ministério da Educação.

O inquérito por questionário utilizado foi semi-directivo, o que possibilitou obter respostas rigorosas como pretendíamos.

A pesquisa arquivística realizada compreendeu a análise de vários documentos relativos ao sistema educativo da Guiné-Bissau, desde legislação, relatórios, *sites* do Ministério da educação, dissertações de Mestrado, entre outros.

Em relação às notas de campo, registámos conversas informais obtidas nos encontros que realizámos no quadro desta investigação.

Para a realização do questionário, foi necessário a elaboração prévia de um esboço submetido à apreciação dos nossos orientadores, com recurso à experiência dos inspectores da OAL, procurando estabelecer uma ligação entre aquilo que não sabíamos e o que pretendíamos saber, com base numa linguagem simples e acessível. Por outro lado, foram considerados alguns aspectos na elaboração do referido inquérito por questionário de modo a que as respostas fossem mais incisivas e directas, evitando eventuais excessos, desvios e insuficiências das mesmas. Assim, o questionário foi conduzido a partir da principal questão da investigação e dos eixos de análise.

Na primeira parte, houve lugar a uma nota prévia, onde tentámos clarificar os objectivos do inquérito por questionário, procurando dar a conhecer as vantagens do estudo para o desenvolvimento da educação da Guiné-Bissau. De seguida, identificámos o signatário em termos de origem, estatuto académico e especialidade de formação, por

fim reafirmámos a confidencialidade das informações a serem prestadas, garantindo que apenas seriam utilizadas para este fim (Anexo I).

Apresentação dos resultados da investigação

Esta fase de estudo, constitui o momento de produção de conhecimento efectivo e da concretização da finalidade da pesquisa. *“Trata-se de discutir os diferentes processos de construção do discurso científico que se concretizam em função dos respectivos contextos teóricos ”* (Afonso, 2005: 110)

Assim, os dados a seguir apresentados resultam das técnicas anteriormente referidas, submetidos à análise de conteúdo com a finalidade de descrever e apresentar as informações retiradas dos questionários.

A organização da informação obedeceu a cinco tópicos:

1. Identificação dos informantes;
1. Experiência/formação dos informantes;
2. Constituição de turmas;
3. Distribuição de serviço docente;
4. Actividade inspectiva.

Assim sendo, através da aplicação dos inquéritos por questionário, obtivemos o seguinte (Anexo II):

Identificação dos informantes – Directores das Escolas: a maioria tem idade compreendida entre 40 e 57 anos, do sexo masculino, com cerca de 18 a 37 anos de serviço.

Experiência/formação dos informantes: nesta categoria, o estudo revela que todos os informantes possuem formações em diversas áreas ligadas a educação. Actualmente, ambos exercem funções de Directores de escolas.

Constituições das turmas: todos os informantes reconhecem que são utilizados critérios para a constituição das turmas, nomeadamente critérios relativos à idade e ao limite máximo de alunos por turma, sendo o MEN a entidade que define esses critérios. Porém, não há legislação específica para turmas com alunos com necessidades educativas especiais, conseqüentemente não há nenhuma limitação quanto ao número destes alunos nas turmas, nem no que se refere ao número de alunos que possam constituir as referidas turmas.

Distribuição de serviço docente: existem critérios para a distribuição de serviço docente. No entanto, houve divergência de opiniões relativamente aos critérios propriamente ditos e à entidade que os define. Em relação à carga horária, os docentes cumprem no máximo 32 horas semanais de serviço lectivo. Para além da actividade lectiva, não há nenhuma outra actividade não lectiva desenvolvida pelos docentes, com excepção dos que desempenham cargos, como por exemplo, directores, coordenadores de disciplina e directores de turma. São utilizados critérios quanto a atribuição de cargos de coordenadores de disciplina, embora os informantes não tenham sido unânimes no que se refere aos critérios mais utilizados. Contudo, salientamos o facto de alguns apontarem a formação como um dos critérios mais utilizados na atribuição da função de coordenador de disciplina.

No que diz respeito à redução da carga horária, todos os informantes reconhecem que não há docentes com redução da carga lectiva em função da idade e do tempo de serviço, como também não há atribuição de horas extraordinárias.

Actividade inspectiva: os técnicos da Inspeção-Geral da Educação têm idade compreendida entre os 46 a 57 anos de idade, do sexo masculino, formados na área da educação, com mais de 28 anos de carreira, tendo exercido funções docentes durante mais de 20 anos. Actualmente, são quadros de topo da Inspeção-Geral da Educação da Guiné-Bissau.

De acordo com os inquiridos, todos reconhecem que existe uma actividade feita pela Inspeção que controla a abertura do ano lectivo e que os Inspectores deslocam-se as escolas para exercerem as suas funções. O número de escolas intervencionadas é feito com base na amostragem e que a mesma contempla escolas de todo o território da Guiné-Bissau. Não obstante, existe alguma divergência em relação as áreas inspeccionadas registando-se, contudo, alguma preocupação em relação aos conteúdos curriculares.

Relativamente à forma como os Inspectores são recrutados, importa referir que, a primeira condição para se integrar o corpo inspectivo é exercer a função docente no mínimo há 5 anos, havendo outras condições, nomeadamente serem professores sem processos disciplinares.

Quanto a formação dos Inspectores, todos possuem formações ligadas à educação e beneficiaram de formações específicas para exercerem estas funções.

Os procedimentos a serem adoptados em caso de se verificar algum incumprimento/desvio durante a intervenção dos Inspectores nas escolas, é através de um levantamento por escrito do caso detectado. No entanto, não nos foram descritas informações quanto aos mecanismos de tramitação legal dos casos, nem das instâncias a serem informadas sobre estas situações, não existindo também informações relativamente à aplicação de sanções, no que concerne aos incumprimentos/desvios detectados.

Com base na nossa experiência, adquirida durante o estágio curricular, constatámos que a intervenção da IGE tem contribuído para a melhoria da qualidade do ensino, por exemplo, através da actividade de controlo OAL. Deste modo, entendemos que se forem implementadas actividades similares no sistema educativo da Guiné-Bissau, tendo em conta a realidade socio-educativa do país, haverá uma melhoria substancial na qualidade do ensino. Na expectativa de que em termos futuros esta actividade de controlo, concretamente a OAL, possa ser executada neste sistema de ensino, é de nossa opinião que algumas medidas devem ser implementadas no sentido de melhorar a qualidade de ensino como, por exemplo, na constituição das turmas prevalecerem critérios de natureza pedagógica definidos no projecto educativo, no plano de actividades das escolas, competindo à direcção aplicá-los no quadro de uma gestão eficaz do processo de ensino/aprendizagem.

Se olharmos para realidade educativa guineense, constatamos que para haver um bom funcionamento do processo de ensino/aprendizagem são necessárias medidas de controlo relativas à constituição das turmas pois como forma de criar uma maior rentabilidade das actividades dos professores e dos alunos é necessário controlar o número de alunos por turma. Por outro lado, a adequada distribuição de serviço docente, permite equidade e justiça na partilha das actividades escolares e dos docentes, mas ao que tudo indica esta prática parece não estar a acontecer no seio da realidade educativa deste país.

No que diz respeito à formação dos Inspectores, à semelhança do que acontece em outros países, há necessidade de investir na requalificação destes profissionais, tendo em vista o seu melhor desempenho das suas funções específicas.

Por fim, parece importante referir que se deverão adoptar medidas que ponham cobro aos incumprimentos e desvios, por parte das escolas, quer aos normativos, quer às orientações emanadas pelo MEN.

CONCLUSÕES

Estas conclusões não significam o fim deste estudo, mas representam a continuidade de um percurso académico em termos futuros, ou seja, não é um ponto de chegada, mas antes um ponto de partida. Este Estágio permitiu-nos realizar uma reflexão sobre aspectos relevantes dos dois sistemas educativos “em análise”, bem como da necessidade de implementar medidas e mecanismos de controlo na Guiné-Bissau, de forma a melhorar a qualidade do processo ensino/aprendizagem.

Relativamente às nossas expectativas sobre o Estágio, cabe-nos afirmar que decorreu dentro do previsto, correspondeu exactamente aquilo que pretendíamos, isto é, estagiar numa instituição que intervém nas escolas, visando a melhoria da qualidade do ensino. Também era nosso objectivo, no âmbito deste Estágio, entender os mecanismos de controlo que poderão ser implementados para verificar o cumprimento dos normativos emanados pela tutela. A nossa integração na Equipa que coordena a actividade OAL foi fundamental para alcançarmos todos os objectivos deste Estágio pois tratava-se do local certo para desenvolvermos os nossos conhecimentos e trabalharmos sobre os assuntos do nosso interesse. Por outro lado, na nossa opinião, cumprimos com todas as regras impostas no protocolo de Estágio, (ver Anexo III) pensando que o nosso procedimento deixou “portas abertas” para futuros estagiários que escolherão a IGE como local de estágio especificamente a Equipa da OAL.

Quanto às actividades salientamos o facto de não ter existido uma participação directa nossa na execução das mesmas, situação decorrente, talvez, da complexidade da sua realização e execução. Por outro lado, deparámo-nos com uma limitação em relação ao tempo de forma a nos centrarmos nos dois aspectos principais de foco do Estágio: a constituição das turmas e a distribuição de serviço docente.

Em relação às aprendizagens, este Estágio permitiu aproximarmo-nos da realidade do mundo do trabalho, criando oportunidades de exercitar a prática profissional. Esta experiência, por outro lado, possibilitou enriquecer e actualizar os conhecimentos adquiridos durante a nossa formação académica, bem como compreender a complexidade e a diversidade dos problemas que afectam a cultura organizacional das instituições, sempre idealizando a expectativa de que, em termos futuros, esta actividade de controlo, a OAL, possa ser implementada no sistema educativo da Guiné-Bissau.

BIBLIOGRAFIA

- Afonso, N. (2005), *Investigação Naturalista em Educação. Um Guia Prático e Crítico*. Porto: Edições Asa
- Barroso, João (2002), “A investigação sobre a escola: contributos da Administração Educacional”, in *Investigar em Educação*, 1 (1), pp. 277-325
- Boavida, João e Amado, João (2006). “*Ciências da Educação - Epistemologia, Identidade e Perspectivas*”. Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Cabrito, B. (1995), “Pensar a escola como um instrumento de/ao serviço do desenvolvimento local. In *Actas do V Colloque National de L'AIP ELF/AFIRSE, A escola. Um objecto de estudo*. Lisboa: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Universidade de Lisboa, pp. 133-147.
- Coceiro, Maria do Iório Paiva (1998) “Autoformação e transformação das práticas dos professores”, in *Revista de Educação do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa*, Vol VII, n.º 2.
- Djaló, Mamadu (2009), “A Interferência do Banco Mundial na Guiné-Bissau: a Dimensão Educativa Básica – 1980 – 2005”. [Texto Policopiado] Tese de Mestrado em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- Estrela, A. (1999) *O tempo e o lugar das ciências da Educação*. Porto: Porto Editora.
- Fernandes, A. (2005), “Contextos da intervenção educativa local e a experiência dos municípios portugueses” in J. Formosinho, A. S. Fernandes, J. Machado & F. I. Ferreira; (orgs.) *Administração da Educação – Lógicas Burocráticas e Lógicas de Mediação*. Porto: Edições Asa, pp.193-221
- Formosinho, J. (2005) “Centralização, Descentralização na Administração da Escola” in J. Formosinho, J., A. S. Fernandes, J. Machado & F. I. Ferreira; (orgs.) *Administração da Educação – Lógicas Burocráticas e Lógicas de Mediação*. Porto: Edições Asa.
- Magalhães, J. (2006). in *História da Educação*
- Pinhal, João (1997), “Os municípios e a descentralização educacional em Portugal. ” in A. Luís, J. Barroso e J. Pinhal (orgs). *A Administração da Educação: Investigação, Formação e Práticas. Actas do 1º Congresso do Fórum Português de Administração Educacional, realizado em Vilamoura a 27, 28 de Fevereiro e 1 de Março de 1997*. Lisboa: Fórum Português de Administração Educacional, pp. 177 – 195

LEGISLAÇÃO REFERENCIADA

- Lei nº. 46/86, de 14 de Outubro Lei de Bases do Sistema Educativo
- Lei nº. 49/2005, de 30 de Agosto Lei de Bases do Sistema Educativo.
- Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4 de Maio Autonomia, Administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário
- Decreto-Lei nº. 75/2008 de 22 de Abril Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários.
- Despacho n. 14026/2007, de 3 de Julho e respectivas alterações).
Despacho nº. 13599/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Despacho nº.11120-B/2010, de 6 de Julho
- Despacho nº. 19308/2008, de 21 de Julho Distribuição de serviço docente nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares do 2º CEB e definição das actividades a desenvolver no âmbito dessas áreas
- Despacho nº 9 de departamento 744/2009, de 8 de Abril define a redução da componente lectiva para exercício dos cargos ou funções previstos no DL nº 75/2008, de 22 de Abril (director, subdirector, adjuntos, coordenadores de estabelecimentos e de departamento curricular
- Ofício-Circular nº. 11/DRELVT/2008 de 28 de Abril define o projecto de constituição de turmas com aplicação de percurso curricular alternativo no âmbito do Despacho normativo nº. 1/2006, de 6 de Janeiro

SITES CONSULTADOS

- portal.unesco.org/education/fr/files/18192/...Bissau.doc/PNA_Bissau.doc - Semelhante(consultado em 18 de Agosto de 2011)
- http://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_de_Bases_do_Sistema_Educativo (consultado em 10 de Outubro de 2010)
- [http:// www.ige.min-ed.pt](http://www.ige.min-ed.pt)

OUTRAS FONTES

Relatório de Actividade 2010 da Organização do Ano Lectivo

Actas de conferência da IGE

Guiões

Estatuto Orgânico da IGE-GB

Estatuto da Carreira Docente da República Portuguesa

Estatuto da Carreira Docente da República da Guiné-Bissau

Teses de Mestrado sobre a educação da Guiné-Bissau

Relatórios de Estágio Curriculares

Anexos

Anexo I – Materiais sobre o sistema educativo e da Inspeção-Geral da Educação da Guiné-Bissau

Anexo II – Materiais sobre a Inspeção-Geral da Educação da República Portuguesa

Anexo III – Materiais sobre o Estágio Curricular